

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2015 a ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.507.641,62	29.220,42
Pessoal Ativo	15.738.935,45	29.220,42
Pessoal Inativo	12.768.706,17	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.823.133,26	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.989.266,85	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.990.733,96	
Demais Exclusões	4.843.132,45	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>18.684.508,36</b>	<b>29.220,42</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (IV)=(IIIa + IIIb)</b>		<b>18.713.728,78</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RLC
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.616.523.126,47	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	18.713.728,78	0,06%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,120%	37.939.827,75	0,12%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,114 %	36.042.836,36	0,11%
LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,108 %	34.145.844,98	0,11%

Fonte: Contadoria e Auditoria Geral do Estado - Sistema FPE

## NOTAS

- 1- O presente Relatório atende ao disposto na Instrução Normativa nº 17/2006 - TCE.
- 2- A Despesa Total com Pessoal está apresentada de acordo com a orientação contida na Informação nº 43/2001-TCE e no Parecer Coletivo nº 2/2002-TCE, aprovados pelo Tribunal Pleno em sessão de 10/10/2001 e 08/05/2002, respectivamente.
- 3- No total da despesa com pessoal estão incluídas as seguintes importâncias:

I - Excluindo-se o valor de **R\$ 1.259.855,39** (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) relativo à concessão da Revisão Anual Salarial, conforme Leis nºs Lei 14.215, Lei 14318/13 e Lei 14521/13, o total da despesa com pessoal passa para **R\$ 17.453.873,39 (dezessete milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)** representando **0,055 %** da Receita Corrente Líquida, índice inferior aos limites legal e prudencial. Sendo assim, descabe a fixação de qualquer sanção, restrição ou limitação, conforme Parecer Coletivo nº 3/2002-TCE, de 30/07/2003.

**Fernando Guerreiro de Lemos**  
Juiz Presidente do TJM/RS

**Bel Dirnei Vieira de Vieira**  
Diretor-Geral do TJM/RS

**Dr. Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin**  
Contador e Auditor-Geral do Estado